

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.909, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
597.059,50.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 597.059,50 (quinhentos e noventa e sete mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

9 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
3.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
56.000,00

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

199 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
100.000,00

200 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
27.000,00

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

191 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
205.000,00

07 - SECRET. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRET. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

492 - 07.01.27.812.0232.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

539 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
800,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

569 - 09.01.23.695.0282.1.297- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
26.684,12

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

746 - 11.03.10.302.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

938 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1123 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
42.360,00

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1158 - 14.02.20.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
16.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1125 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 13.600,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1203 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
7.259,11

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1222 - 15.02.26.451.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
8.000,00

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1204 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 27.596,27

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

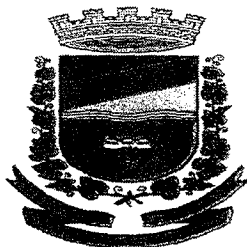
1223 - 15.02.26.451.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

16 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 3.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

26 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios 60,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
166 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 261.000,00

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS
199 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

194 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

195 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

196 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 64.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
552 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00

564 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 98.644,12

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
803 - 11.05.10.304.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

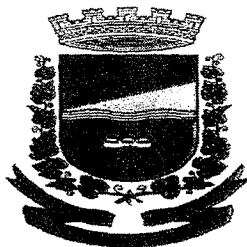
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
933 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 50.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1199 - 15.01.26.451.0361.2.224- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.510,70

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1219 - 15.02.26.451.0361.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1195 - 15.01.26.451.0232.2.210- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1220 - 15.02.26.451.0361.2.224- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1200 - 15.01.26.451.0361.2.224- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 3.037,20

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1197 - 15.01.26.451.0361.1.262- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
11.307,48

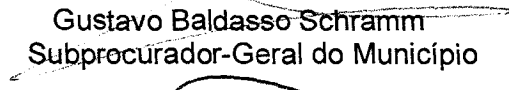
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 54
e publicado (a)
Em 20 / 08 / 18

